



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 194**, 31 de dezembro de 1976.

**Referenda convênio firmado entre o Município de Mantena e a Secretaria de Estado da Educação-MG.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovado e referendado o convênio firmado entre o Município de Mantena e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para execução do projeto “Pra Município”, firmado em 26/10/76, que vigorará até 30/06/77.

**Art.2º.** Fica aprovado e referendado a prorrogação do prazo de convênio firmado entre a prefeitura Municipal de Mantena e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, até o dia 31/12/76, firmado através de instrumentos próprios.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1976, 32º de Emancipação Política.

**Ermano Batista Filho  
Prefeito Municipal**

Livro nº 06  
Publicada em 31/12/1976  
Reg. às fls. nº 356